



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

29 MAI 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
29 MAI 2025
Protocolo: 976/25

PROJETO DE LEI

Nº 899/25

AUTORA: DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA - UNIÃO-BRASIL

Dispõe sobre a vedação da nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de homens condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher aprovados em concursos públicos ou processos seletivos para ingresso no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a qualquer concurso público ou processo seletivo simplificado para ingresso nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

§ 2º A Administração Pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas medidas pertinentes necessárias a fim de resguardar a privacidade do cidadão objeto da consulta.

Art. 2º Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa ao cidadão que se enquadrar no disposto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2025.

GISLAINE CLEMENTE:29885363840 Assinado de forma digital por GISLAINE
CLEMENTE:29885363840
Dados: 2025.05.22 10:51:27-03'00'

GISLAINE LEBRINHA
Deputada Estadual
União – Brasil



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
-----------	--	----------------	----

AUTORA: DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA - UNIÃO-BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

Apesar dos avanços trazidos com a sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), muito há o que se fazer em termos de igualdade de gênero. A frequência que nos deparamos com notícias bárbaras de feminicídios, - assédio sexual, importunação, ameaça, perseguição, violência psicológica, entre outros – é assombrosa.

A violência de gênero, da qual as mulheres são as maiores vítimas, vem aumentando consideravelmente em espaços públicos e privados, - onde no passado, eram associados apenas aos espaços domésticos. Acerca dessa temática, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, informou, que 2022 para 2023, houve aumento de registros em todas as modalidades de violência contra as mulheres.

Em se tratando de agentes públicos, é constrangedor admitir, que independente da função ou cargo exercido, o ambiente corporativo também, fomenta essa prática criminosa de forma sutil e bastante silenciosa muitas vezes, onde quem deveria combater, acaba cometendo tais abusos.

Tais práticas devem ser combatidas com todo rigor, e historicamente a mulher era doutrinada apenas a reproduzir, cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos e ser submissa ao marido. Apesar de perniciosas, o machismo, sexism, misoginia, homofobia, transfobia e tantas outras formas discriminatórias e preconceituosas, foram fazendo parte da identidade cultural da sociedade.

Como intuito de quebrar esse paradigma em nosso estado, pretendemos enfrentar o problema de frente, iniciando uma desconstrução social, nessa prática secular enraizada, onde uma parcela da classe masculina, que pretende, adentrar no serviço público, será impedida, por suas práticas delituosas contra as mulheres.

A referida proposição, objetiva contribuir com uma sociedade mais justa, menos desigual, que haja uma transformação social e cultural, nos costumes discriminatórios, possibilitando o ingresso de futuros agentes públicos, mais conscientes no respeito dos direitos coletivos e individuais de todas as mulheres.

Estamos certo que essa iniciativa contribuirá para a promoção da igualdade de gênero, e para diminuição de práticas condenáveis contra todas as mulheres, vítimas de violência de gênero, em espaços públicos, privados, domésticos ou corporativos, motivo pelo qual pedimos o apoio e o voto dos excelentíssimos(as) pares para a aprovação desta proposta.